



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 327 – São Francisco do Oeste/RN, Sexta-Feira – 24 de maio de 2024.

IMPrensa Oficial do Município de São Francisco do Oeste/RN

EDITADO PELO GABINETE DO PREFEITO

PODER EXECUTIVO

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL
ALANY SAMUEL LOPES DE FREITAS – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

CÍCERO GOMES DE FREITAS – PRESIDENTE
VALCIMAR FERREIRA DE PAIVA – VICE-PRESIDENTE
RAIMUNDO SOUZA DA SILVA – 1º SECRETÁRIO
ANTÔNIO GESSÉ DE FREITAS – 2º SECRETÁRIO
CLEIDE SANTANA DANTAS DA SILVA
FRANCISCO ERIVANALDO DIAS DINIZ
GENIOSMO CAMPOS PINHEIRO DE MORAIS
MARIA JUBERLÂNGIA DA SILVA
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JÚNIOR

1 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- **Termo de Homologação e Adjudicação**
- **Extrato de Resumo do Segundo Termo Aditivo do Contrato Nº 005/2022 CR**
- **Convocação para Celebração de Contrato**
- **Retificação do Termo de Referência Nº 031.05/2024**
- **Termo de Autorização de Inexigibilidade de Licitação Nº 23050001/2024**
- **Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação Nº 23050001/2024**
- **Extrato de Inexigibilidade de Licitação Nº 23050001/2024**



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 327 – São Francisco do Oeste/RN, Sexta-Feira – 24 de maio de 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Francisco do Oeste/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, e alterações posteriores, resolve por, **HOMOLOGAR** o processo licitatório **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024** e **ADJUDICAR** à proponente **CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – LTDA** com o valor de R\$ 119.990,90 (cento e dezenove mil, novecentos e noventa reais e noventa centavos), vencedora desse certame.

Publique-se:

Encaminhem-se o departamento competente para as providências de costume.

São Francisco do Oeste, 22 de maio de 2024.

Lusimar Porfírio da Silva
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 005/2022 CR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN

INTERVENIÊNCIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CRENCIADA: CARDIOCARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Décima Primeira do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2022 CR, para prorrogar o prazo de sua vigência, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **17.05.2024 até 17/05/2025**, a fim de dar continuidade à execução dos serviços previstos na Cláusula Primeira do Termo de Contrato ora aditado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

LOCAL E DATA: São Francisco do Oeste/RN, 17 de maio de 2024

VIGÊNCIA: 17 de maio de 2025

ASSINANTES:

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

POLIANA ALVES PORFÍRIO - REPRESENTANTE DO FMS

ANTONIO FILGUEIRA DE QUEIROZ JUNIOR – TITULAR DA CREDENCIADA

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

O Município de São Francisco do Oeste - RN convoca a empresa **CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – LTDA** CNPJ 29.655.139/0001-55, para assinatura do contrato decorrente da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024**.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

São Francisco do Oeste, 23 de maio de 2024.

Emanuela Cristina Estevão Leite
Agente de contratação

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 031.05/2024

A Secretaria municipal de Saúde e Saneamento do Município de São Francisco do Oeste/RN, para conhecimento dos interessados, do AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 031.05/2024, resolve RETIFICAR Anexo I – Termo de Referência, conforme segue:

Altera-se a redação da cláusula 5 do Termo de referência:

5.DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1.São requisitos de contratação:

5.1.1. A contratada deverá ter experiência e capacitação comprovada na realização desse tipo de serviço, bem como se dispor de equipe qualificada e equipamentos adequados para a execução dos serviços.

5.1.2. Disponibilizar atualizações automáticas do sistema para melhorias contínuas e correções de segurança.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 327 – São Francisco do Oeste/RN, Sexta-Feira – 24 de maio de 2024.

- 5.1.3. Oferecimento de treinamento para os usuários do sistema.
- 5.1.4. Adequação às exigências da Lei Geral de Proteção de Dados.
- 5.1.5. Geração de relatórios detalhados sobre horas trabalhadas, ausências, atrasos e horas extras.
- 5.1.6. Backups regulares para evitar perda de dados.
- 5.1.7. A Contratada deverá estar em conformidade com as normas vigentes, garantindo que as manutenções sejam realizadas sem causar danos.
- 5.1.8. Possibilidade de acessar e gerenciar o sistema de qualquer lugar com acesso à internet.
- 5.1.9. A contratada se responsabilizará e garantirá a cobertura de eventuais danos materiais e pessoais ou acidentes que possam ocorrer durante a execução do serviço.
- 5.1.10. A contratação do objeto será para atender a demanda de até 200 (duzentos) funcionários cadastrados no software.
- 5.1.11. O software deverá ser compatível com o relógio de ponto modelo: iDclass, marca: Control iD.
- 5.1.12. Todos os serviços prestados como treinamentos, instalações configurações, adequações dentre outros necessários para o funcionamento, deverão ser exclusivamente de forma presencial.
- 5.1.13. Todos os serviços referentes a manutenção, importação, integração de dados necessários para o funcionamento do software será de responsabilidade da contratada.

Da Subcontratação

5.2. Na presente Contratação **NÃO** será admitida subcontratação:

Da Garantia da contratação

5.3. **NÃO** haverá exigência da garantia da contratação.

Os documentos retificados encontram-se disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste: <https://saofranciscodoeste.rn.gov.br/licitacaolista.php?id=987> e no PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/13886253000156/2024/6>. Quaisquer dúvidas e informações poderão ser obtida através do e-mail: compras.sforn@gmail.com.
Permanecem inalteradas as demais condições constantes no Termo de Referência e anexos

São Francisco do Oeste /RN, 23 de maio de 2024.

Poliana Alves Porfírio
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23050001/2024

OBJETO: Inscrição de servidores para participar da 3ª edição da UNDIME/RN em movimento, a ser realizado nos dias 27 de maio de 2024, em Major Sales/RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 74, Inciso III, alínea "f", da lei 14.133/21 AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN (00.596.662/0001-76), objetivando a Inscrição de servidores para participar da 3ª edição da UNDIME/RN em movimento, a ser realizado nos dias 27 de maio de 2024, em Major Sales/RN, com o valor total julgado de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste, 23/05/2024

Lusimar Porfírio da Silva
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23050001/2024

RECONHEÇO, a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 74, Inciso III, alínea "f", da lei 14.133/21 e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN (00.596.662/0001-76), referente a Inscrição de servidores para participar da 3ª edição da UNDIME/RN em movimento, a ser realizado nos dias 27 de maio de 2024, em Major Sales/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 72 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste, 23/05/2024.

Lusimar Porfírio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 327 – São Francisco do Oeste/RN, Sexta-Feira – 24 de maio de 2024.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23050001/2024

Processo: 23050001/2024

Objeto: Inscrição de servidores para participar da 3ª edição da UNDIME/RN em movimento, a ser realizado nos dias 27 de maio de 2024, em Major Sales/RN.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Contratado: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN - CNPJ: 00.596.662/0001-76, com o valor total de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Base legal: Art. 74, Inciso III, alínea "f", da lei 14.133/21

São Francisco do Oeste, 23/05/2024.

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

Fim do Diário Oficial - Edição N.º 327 de 24 de maio de 2024 com 3 págs.